



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 100, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no PROAD n.º 19785/2021,

RESOLVE

Alterar, *ad referendum* do egrégio Tribunal Pleno, o ATO TRT CGP n.º 024, de 10 de maio de 2021, publicado no DA_e de 10/05/2021 e no D.O.U de 11/05/2021, para retificar sua redação, nos seguintes termos:

Conceder pensão civil por morte, a contar de 16 de fevereiro de 2021, a **Marinita Soares Santana**, equivalente a uma cota de 35% (trinta e cinco por cento) e a **Matheus Lira dos Anjos Firmo Soares**, equivalente a uma cota de 35% (trinta e cinco por cento), sobre os proventos de aposentadoria por incapacidade permanente a que teria direito o servidor falecido George Firmo Soares (nos termos do art. 26, §2º, II, e §6º da EC n.º 103/2019), com fundamento no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 23, caput, e § 4º, da EC n.º 103, de 2019, e arts. 16, inciso I, 74, inciso I e 77, § 2º, incisos II e V, alínea “c”, item 5, da Lei n.º 8.213/91, art. 1º, inciso V, da Portaria ME n.º 424, de 29 de dezembro de 2020 (publicada no DOU em 30.12.2020) e Portaria ME n.º 450/2020, sendo os reajustes fixados na forma do art. 26, § 7º, dessa mesma Emenda.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e e DOU.

LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO
Desembargador Presidente